



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO NÚMERO 028/10

De 02 de junho de 2010

Processo nº 214 /10

Dispõe sobre o licenciamento do Vereador João Siqueira de Farias.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Considerar automaticamente licenciado, a contar de 03 do corrente mês, do cargo de Vereador, o senhor **João Siqueira de Farias**, eleito pela coligação PRB/PPS/PCdoB/PMN no pleito de 05 de outubro de 2008 para a 15ª legislatura, a fim assumir o cargo de Secretário Municipal de Habitação, deste Município, de acordo com o que dispõe o inciso V, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município de Araraquara – LOMA, conforme comunicado formulado à Presidência da Câmara pelo interessado.

**Artigo 2º** - O Secretário Municipal de Habitação será remunerado pela Prefeitura Municipal, conforme lhe faculta o dispositivo legal mencionado no artigo anterior.

  
RONALDO NAPELÃO  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Artigo 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano 2010 (dois mil e dez).

**RONALDO NAPELOSO**

Presidente

**TENENTE SANTANA**

Vice-Presidente

**DOCTOR LAPENA**

1º Secretário

**SERGINHO GONÇALVES**

2º Secretário

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**

Administrador Geral

na mesma data.

fmb.

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara,





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**ATO NÚMERO 028/10**

De 02 de junho de 2010  
Processo nº 214 /10

Dispõe sobre o licenciamento do  
Vereador João Siqueira de Farias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Considerar automaticamente licenciado, a contar de 03 do corrente mês, do cargo de Vereador, o senhor **João Siqueira de Farias**, eleito pela coligação PRB/PPS/PCdoB/PMN no pleito de 05 de outubro de 2008 para a 15ª legislatura, a fim assumir o cargo de Secretário Municipal de Habitação, deste Município, de acordo com o que dispõe o inciso V, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município de Araraquara - LOMA, conforme comunicado formulado à Presidência da Câmara pelo interessado.

**Artigo 2º** - O Secretário Municipal de Habitação será remunerado pela Prefeitura Municipal, conforme lhe faculta o dispositivo legal mencionado no artigo anterior.

**Artigo 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano 2010 (dois mil e dez).

**RONALDO NAPELOSO**  
Presidente

**TENENTE SANTANA**  
Vice-Presidente

**DOCTOR LAPENA**  
1º Secretário

**SERGINHO GONÇALVES**  
2º Secretário

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara,  
na mesma data.